



AFIXADO
EM: 30 / 08 / 19
Ana Patrícia R. Cavalcanti
Mat. 41255

LEI Nº 2.838, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O MÊS “DEZEMBRO VERDE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú, o mês “**DEZEMBRO VERDE**” dedicado a ações de conscientização contra o abandono de animais.

Parágrafo Único – A critério dos gestores devem ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

- I – Iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;
- II – Promoção de Palestras, eventos e atividades educativas;
- III – Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificados sobre o abandono de animais e a guarda responsável;
- IV – Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 2º. As despesas para a execução desta Lei ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE AGOSTO DE 2019.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA PROJETO DE LEI Nº 012/2019 DE
AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL
PESSOA MOTA.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430